



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA ORAL

EDITAL Nº 01/2015

PROCESSO SELETIVO PARA PESQUISADOR DE PÓS-DOCTORADO

EDITAL DE SELEÇÃO – BOLSISTA PNPd/CAPES 2015

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Patologia Oral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento de 01 (uma) cota de bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), conforme as exigências da Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). O presente edital, publicado e divulgado em 13 de fevereiro de 2015, foi aprovado em reunião extraordinária do Colegiado do Programa de Pós Graduação em Patologia Oral da UFRN, realizada em 12 de fevereiro de 2015.

1. DA DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Patologia Oral do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, objetiva a formação de profissionais para o exercício as funções de professor-pesquisador na área de Patologia Oral, fornecendo embasamento teórico, clínico e laboratorial necessário ao desenvolvimento de atividades de ensino, de pesquisa e de atenção à saúde. O Programa iniciou suas atividades em 1978 e recebeu conceito CAPES 4 no último triênio.

A seguir são delineadas as principais orientações a serem levadas em conta pelos candidatos interessados em realizar pós-doutorado junto à equipe do Programa de Pós-Graduação em Patologia Oral. Detalhes adicionais podem ser obtidos junto à Coordenadoria do Programa.

2. DA COORDENAÇÃO E ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Coordenador(a): Profa. Dra. Lélia Batista de Souza

Vice-Coordenador(a): Profa. Dra. Lélia Maria Guedes Queiroz

Secretária: Maria das Graças Oliveira Galvão

Tel/Fax: (84) 3215-4138

Telefone Coordenação: (84) 3215-4138 / (84) 9193-6157

e-mail: ppgpo@dod.ufrn.br

Sítio eletrônico: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1760

3. DO CORPO DOCENTE PERMANENTE:

3.1. Profa. Dra. Lélia Batista de Souza (Coordenadora)

3.2. Profa. Ana Miryam Costa de Medeiros

3.3. Prof. Antonio de Lisboa L. Costa

3.4. Prof. Bruno César de V. Gurgel

3.5. Prof. Carlos Augusto G. Barboza

3.6. Prof. Éricka Janine Dantas da Silveira

3.7. Profa. Hébel Cavalcanti Galvão

3.8. Prof. Leão Pereira Pinto

3.9. Profa. Lélia Maria Guedes Queiroz

3.10. Profa. Márcia Cristina da Costa Miguel

3.11. Profa. Roseana de Almeida Freitas

4. DAS LINHAS DE PESQUISA ATUAIS:

4.1. Câncer Oral

4.2. Glândula Salivar

4.3. Cistos e Tumores Odontogênicos

4.4. Inflamação e Reparo dos Tecidos Orais

4.5. Biopatologia Oral e Crânio-Facial

4.6. Manifestações Orais de Doenças Sistêmicas

4.7. Neoplasia Benignas e Lesões Proliferativas da Cavidade Oral

5. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

5.1. Do candidato a bolsista PNPD, exige-se:

I – Possuir o título de Doutor na Área da Saúde ou Ciências Biológicas, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos e tecnológicos;

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV- Disponibilidade do candidato para dedicação em tempo integral ao pós-doutorado;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

A- Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

B- Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

C- Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

5.2. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

5.3. O candidato aprovado na modalidade “C” do inciso V deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

5.4. O candidato aprovado na modalidade “C” do inciso V não poderá realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possua vínculo empregatício.

6. DO PERFIL DESEJADO DOS CANDIDATOS AO PÓS-DOCTORADO

Profissionais, de nível superior, com título de Doutor oriundos das Áreas da Saúde ou Ciências Biológicas. A equipe do Programa de Pós-Graduação em Patologia Oral busca pesquisadores de pós-doutorado para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em âmbito laboratorial que estejam relacionadas às linhas de pesquisa supramencionadas com experiência comprovada (através da participação em projetos de pesquisa e publicações de artigos científicos) em atividades de pesquisa desenvolvidas com o emprego de técnicas de biologia molecular e/ou cultivo de células. Além disso, o bolsista deve ter disponibilidade para desempenhar atividades em regime de dedicação exclusiva e em tempo integral. É imperioso

ressaltar que os pós-doutorandos selecionados não poderão desenvolver atividades profissionais concomitantes à bolsa.

6.1. Requisitos e atribuições do bolsista

Do bolsista, exige-se:

I – Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final para a CAPES em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II – Dedicar-se às atividades do projeto;

III – Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado

7. DURAÇÃO DA BOLSA

7.1. Para o bolsista aprovado nas modalidades “a” ou “b” do item 1.1, inciso IV, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação, segundo normas da Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

7.2. Para o candidato aprovado na modalidade “c”, do item 1.1, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 As inscrições para o processo seletivo de bolsista PNPD/CAPES do Programa de Pós-Graduação Patologia Oral da UFRN serão realizadas apenas por meio eletrônico (ppgpo@dod.ufrn.br), no período de 13 de fevereiro de 2015 a 01 de março de 2015. Preencher formulário de inscrição anexo a este Edital.

8.2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.

8.3. Ao e-mail com a solicitação de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos (em pdf):

a) Cópia do diploma de graduação;

b) Cópia do diploma de doutorado, da ata de defesa de tese ou da declaração de provável defesa de tese até o dia 27 de fevereiro de 2015;

c) Currículo Lattes;

d) Fotografia 3x4, recente.

8.4. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção de bolsista PNPd/CAPES apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida no ato da inscrição. A ausência de qualquer documento exigido neste edital resultará em não aceitação da inscrição do candidato.

8.5. O resultado do julgamento das inscrições pela Comissão de Seleção de bolsista PNPd/CAPES será disponibilizado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Patologia Oral da UFRN (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1760) e também será fixado em mural específico localizado nas dependências do Programa de Pós-graduação em Patologia Oral da UFRN, no dia 04 de março de 2015.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo para bolsista PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Patologia Oral da UFRN será realizado nos dias 03 e 04 de março de 2015 e constará de 02 (duas) etapas, incluindo: Análise de currículo Lattes e Entrevista técnica, ambas com caráter classificatório.

9.2. A Comissão de Seleção de bolsista PNPd/CAPES será constituída por 03 (três) docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação Patologia Oral da UFRN.

9.3. Primeira etapa – Análise de currículo Lattes (Peso 50%)

Nesta etapa será avaliada a produção científica do candidato, onde serão analisados os seguintes itens: cursos de longa duração por exemplo, cursos de formação técnica-laboratorial, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, iniciação científica, participação em projetos de pesquisa e publicações científicas. No momento da entrevista técnica, podem ser solicitados os documentos comprobatórios.

9.4. Segunda etapa – Entrevista técnica (Peso 50%)

A entrevista será realizada com cada candidato individualmente, na sala de aula do Programa de Pós-Graduação em Patologia Oral da UFRN. Nesta etapa, serão avaliados o interesse, a disponibilidade e o conhecimento do candidato na proposta apresentada. A ordem das entrevistas respeitará o critério de ordem alfabética dos candidatos. Para a entrevista técnica, cada membro da Comissão de Seleção emitirá uma avaliação no valor de 0 a 100 pontos. A nota final da entrevista técnica será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada um dos examinadores.

10. DO CRONOGRAMA

Todas as etapas, datas e horários referentes ao processo seletivo para bolsista PNPd/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Patologia Oral constam no quadro abaixo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO
Publicação do edital	13/02/15	-
Período de inscrição	13/02/2015 a 01/03/15	-
Divulgação das inscrições homologadas	02/03/15	10:00H
Período de seleção	03 a 04/03/15	-
Análise de currículo Lattes	03/03/15	-
Entrevista técnica	04/03/15	8:30-12:00H
Divulgação do resultado	05/03/15	

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não exibir toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do PNPd/CAPES.

11.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Patologia Oral da UFRN.

Natal, 12 de fevereiro de 2015

Profa. Dra. Lélia Batista de Souza

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Patologia Oral/UFRN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA ORAL

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO DE PÓS-DOUTORADO PNPd – CAPES

1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO:

FILIAÇÃO:

NACIONALIDADE/NATURALIDADE:

DATA DE NASCIMENTO:

SEXO:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

TELEFONE:

E-MAIL:

Nº DA CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR:

Nº TÍTULO DE ELEITOR/ZONA/SECÇÃO/ESTADO

CPF:

DOUTORADO:

INSTITUIÇÃO:

2. DADOS PROFISSIONAIS:

Instituição de trabalho/Regime de trabalho

Endereço:

Telefone:

Outras atividades:

Local e data do preenchimento

Assinatura do candidato